PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Oficio Nº 100/2016 D.O **Guapirama – PR, 28 de Março de 2015.**

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias para o atendimento da população de acordo com a necessidade social, feita a entrega em 10 dias úteis, com vigência para 12 meses.

Segue em anexo cotações.

LOTE I – PRÓTESE DENTARIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA**	**VR TOTAL**
01	PRÓTESE DENTARIA SUPERIOR	180	142,50	
02	PRÓTESE DENTARIA INFERIOR	180	142,50	
			VALOR TOTAL R$	**51.300,00**

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama – Pr

ORÇAMENTO

Empresa: L. A. Malta e Cia Ltda
CNPJ: 12.532.184/0001-10
End: Rua 24 de Maio Nº: 936 Bairro: Vila São Pedro
Cidade: Santo Antônio da Platina Fone: (43) 9965-8016 / (43) 9151-6053

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	250	PRÓTESE DENTARIA SUPERIOR	R$ 135,00	R$ 33.750,00
02	250	PROTESE DENTARIA INFERIOR	R$ 135,00	R$ 33.750,00
			VALOR TOTAL	R$ 67.500,00

Santo Antônio da Platina, 22 de Março de 2016.

Luiz Antônio Malta

12.532.184/0001-10

L. A. MALTA & CIA. LTDA. - ME

Rua Ruy Barbosa, 817 - Sala 5
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: MERLIN LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA
~~CNPJ~~: CEI: 512 286 052 502
End: AV. SEN. SOUZA NAVES Nº: 152 Bairro: CENTRO
Cidade: JM. TÁVORA - PR Fone: (43) 3559-1136

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	250	PRÓTESE DENTARIA SUPERIOR	165,00	41.250,00
02	250	PROTESE DENTARIA INFERIOR	165,00	41,250,00
			VALOR TOTAL	82.500,00

Joaquim Távora 21, de 03 de 2016.

Assinatura do Responsável

Carimbo do CNPJ

MERLIN
LABORATÓRIO
DE PRÓTESE DENTÁRIA
JOAQUIM TÁVORA - PR

ORÇAMENTO

Empresa: MHA FERREIRA - PROTESE - ME
CNPJ: 24.402.847/0001-60
End: R. BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 228 Bairro: CENTRO
Cidade: JM. TAVORA Fone: 43-9664-1104

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	250	PRÓTESE DENTARIA SUPERIOR	150.00	37.500.00
02	250	PROTESE DENTARIA INFERIOR	150.00	37.500.00
			VALOR TOTAL	75.000.00

J.T. 18, de 03 de 2016.

24.402.847/0001-60
M.H.A. FERREIRA - PROTESE - ME
Rua Barão do Rio Branco, 228
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: AUTONOMO
CNPJ: 461.519.909.00
End: R. 13 MAIO Nº: 602 Bairro: CENTRO
Cidade: STº ANTº DA PLATINA Fone: (43) 3534-4635

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	250	PRÓTESE DENTARIA SUPERIOR	160.00	40.000.00
02	250	PROTESE DENTARIA INFERIOR	160.00	40.000.00
			VALOR TOTAL	80.000.00

SANTO ANTONIO DA PLATINA 22 de 03 de 2016.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: Protese unidade
CNPJ:
End: Rua Barlassi Nº: Bairro: Centro
Cidade: Santo Antonio Platina Fone: 43. 3534-0102

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	250	PRÓTESE DENTARIA SUPERIOR	200,00	50.000
02	250	PROTESE DENTARIA INFERIOR	200,00	50.000
			VALOR TOTAL	

Ste Antonio Platina 23 , de 03 de 2016.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 28 de Março de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTESES DENTARIAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 MESES,** no valor máximo de R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 29 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa especializada em prótese dentária, em atendimentos ao departamento de saúde, por um período de 12 meses".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D = 1766 = 339039.5099 – Demais despesas com serv. Med/Odont/Hosp.

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1767 = 339039.5099 – Demais despesas com serv. Med/Odont/Hosp.

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

Guapirama, 28 de março 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOCIAL**, no valor máximo de R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme oficio em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária:D-1766-339039.5099 DDSM/O/H; FR-0 ROL; D-1767-339039.5099 DDSM/O/H; FR-303 SI.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**

Presencial -SRP, determinada em função da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste **sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC** 40234/MT; **HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP;** TJ-HC **28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).**

Guapirama, 06 de Abril de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais).** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama/PR, 11 de Abril de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016
PROCESSO nº 040/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h00min do dia 26 de Abril de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, do Tipo Menor Preço Por Item, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais).** Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia 26/04/2016 as 14:05 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante,** na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO I**)

c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do

Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00mim** do dia **26/04/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

04.06. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

04.07. O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

04.08. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

05.02. Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

05.03. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.04 Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.05 .

05.05.1 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.05.2 Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo

do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" **(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016 - DATA/HORÁRIO** **Porte da Empresa:**

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta **– Kit Proposta –** (**ate um dia antes do certame**) com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A **não apresentação** da proposta ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa**;

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII) deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII);**

06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não** desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de

Preços constante do **ANEXO VII,** que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelecido o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias [illegible]s de preparar sua proposta de preços;

06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

06.12. Não se [illegible]á proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos [illegible]rios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e [illegible]s de mercado acrescido dos respectivos encargos;

06.13. Serão de[illegible]cadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as [illegible]ões do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplam preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

06.14. A protoc[illegible] dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexorave[illegible] ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os i[illegible]te edital;

06.15. Em nenh[illegible]tese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresent[illegible]o no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DO[illegible]NTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

07.01. Para a ha[illegible] na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresent[illegible]guintes documentos que poderão ser apresentados em original, c[illegible]alquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais [illegible] da Lei n° 8.666/93):

07.01.01. Quan[illegible]bilitação Jurídica:

a) De[illegible]e Autorização e Ato de Registro ou Autorização para fu[illegible]nto expedido pelo órgão competente, tratando-se de en[illegible] sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a [illegible]assim o exigir;

b) En[illegible]ndo de MEI – **Micro Empreendedor Individual**; apresentar o [illegible]o da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); en[illegible] meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) De[illegible] de inexistência de fato superveniente impeditivo da hab[illegible] (ANEXO IV);

d) De[illegible], sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) an[illegible]rme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acr[illegible]do pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e reg[illegible]ada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (AN[illegible]

e) Dec[illegible] de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quan[illegible]ularidade Fiscal:

a) Ce[illegible]de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia po[illegible]de Serviço – FGTS;

b) Pr[illegible]scrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Pr[illegible]egularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do dor[illegible] sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e con[illegible] com o objeto contratual;

d) Ce[illegible]njunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à [illegible]tiva da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Pro[illegible]a-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Fe[illegible]

e) Ce[illegible]egativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a ine[illegible] de débitos perante a Justiça do Trabalho;

f) Alv[illegible]licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que con[illegible] objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do[illegible] de validade.

07.01.03. Quan[illegible]lificação Econômica – Financeira:

a) Ba[illegible]trimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou pr[illegible]umulados, do último exercício social **(2014)**, transcritos no Li[illegible], assinados por profissional de contabilidade legalmente ha[illegible] pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos ter[illegible] abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente ass[illegible] autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de [illegible] Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil atr[illegible] Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fisc[illegible]

[illegible]mpresas e empresa de pequeno porte deverão [illegible]sentar balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos [illegible] Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade [illegible]mente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a [illegible]olução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, [illegible]mente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir [illegible]mpanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro [illegible]io, devidamente assinado e autenticado na Junta [illegible]rcial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos [illegible] Secretaria da Receita Federal do Brasil através do [illegible]ema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e [illegible]al;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos,** ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Liquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2014)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O** MEI – Micro Empreendedor Individual **esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da** CRP **ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93

c) Comprovação de profissional habilitado pelo órgão competente

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia

autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;

08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;

08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";

d) Com preços manifestadamente inexequíveis;

08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se

as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados **deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa,** em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos; 04.13

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 04.09

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, **é obrigatória a apresentação de CPF ou RG,** que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo

09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**

09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes

09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas

09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente

09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR,** visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;

10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;

10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;

10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;

10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;

10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.09. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS,

com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
c) O preço unitário registrado na ata;
d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não

cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;

13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer.*

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –

c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
h) **ANEXOVIII** Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
j) **ANEXO X** - Minuta da ata

Guapirama - PR, 08 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 040/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

LOTE I – PRÓTESE DENTARIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA**	**VR TOTAL**
01	PRÓTESE DENTARIA TOTAL	180	285,00	
			VALOR TOTAL R$	**51.300,00**

01. O VALOR TOTAL:
O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil trezentos reais)**.

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

02.01. A entrega dos objetos deverá ser realizada no **prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável;**

02.02. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

02.03. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

02.04. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

02.05. Os moldes deverão ser feito pelo profissional habilitado quando solicitado

ANEXO II
(Documento a ser entregue fora dos envelopes)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **033/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____
(assinatura com firma reconhecida)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III
(MODELO)
(Documento a ser entrege fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO IV
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **033/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

_____
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

ANEXO VII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:
Endereço para envio do contrato (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ___/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ___/___.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deve apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

_____
(Nome e CPF do representante legal)

EXO VIII
ODELO)
-Pap rado da Empresa-

DECLARAÇ APACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe d

Município de Guapirama, Estad raná.

Referencia: **Pregão Presenci** 033/2016.

04. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM O DE 12 MESES.**

O signatário da ente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que est ente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quanti prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistênci prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias

Local, _____ de 2016. -

_____
(Nome R do representante legal)

NEXO IX
Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEX A DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIA 033/2016 – PROCESSO Nº 040/2016.

Prezados Senhores:

_____ inscrita no CNPJ/MF n°_____, com sede à Rua _____ _____, representada por seu sócio _____ _____, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° _____ _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios sa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam car vimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão perm Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por cons de ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da admini o Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Para ocupem tais funções.

(Local e data)

_____
(Assin CPF do declarante)
ante Legal

EXO X

MINUTA D EGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 040/2016.

Aos _____ dias do mês de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à R , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pe **Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de J 002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto 931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsi no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, co ções e demais exigências deste Edital; conforme documento de cred ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme arada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº 03 oante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ob

05. O Objeto do Edital, que d resente Ata é o registro de preços para

1.1. A presente Licitação **UISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A , POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Conforme quantitativo, es e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 033/2 amente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de d do as partes em todos os seus termos, passam a integrar este in ependentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, epresentada por seu Procurador _____, F/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identida _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-s Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solici ela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Co agamento–

2.1. Será observada a co amento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materia l a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica damente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer t ceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponen ntos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessá

2.1.1. A **CONTRATANTE** d rês) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobr ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** n n pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a mul ra lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagament vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do IN egativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularid ão do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Munici provar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pr es de Entrega–

3.1. A entrega do objeto ada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo m **z) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Entrega e Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está uirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo ição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecid ridos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualid s não corresponder às especificações exigidas, a remessa erá devolvida para substituição ou adequações, no prazo (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidad

3.4. O (s) bem (ens) edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de n s) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total ega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento defin este Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, d alidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qual a a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, d cidos.

3.6. O material adjudicad ntregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização da pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapiran ermo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela C alização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA ob r o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo com as especificações descritas na Autorização de Entrega, nteira responsabilidade a substituição do produto quando const r em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da

4.1. A ata de registro sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se este o de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do R os–

5.1. O preço registrado da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio ceiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso i nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de docu o notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem cumentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivo aboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbri anceiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada esses documentos.

5.3. Quando o preço registra perior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,[illegible] (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do cronograma contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa [illegible]%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, [illegible] 2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, [illegible] 1,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, [illegible] 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a per será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração p resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base n anterior.

10.5. Quem convocado dent de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de ent entar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o reta execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou frau ção do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fr ará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito nicípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de c e fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei , pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas pr l e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente ita aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos pri aditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acor arágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o r notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 1 o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um p ra por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/cons o, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialm

10.8. No caso de a C ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE pode desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções prevista , III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente ciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respe o prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da

10.11. A sanção estabelec IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administ , facultada a defesa do interessado no respectivo processo, n ez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requer anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei

10.12. As multas não têm tório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de s icialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das pe tas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a grav eus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contrat ixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termo o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão adastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento nquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira o detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratu

10.16. A recusa injustificada ncedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeito e multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de mul rminada pelo Município, após regular procedimento que gara esa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de ap prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ai enalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licita s impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, d

CLÁUSULA DÉCIMA PRIM dições Gerais–

11.1. A existência de preç o obriga a Administração a firmar as contratações que dele ando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a l a às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do regis a de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da a preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da o Município, mediante justificativa da autoridade competente nte, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei 3. O aumento da demanda deverá ser acordado expressame r da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor d esente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direi reços.

11.4. É vedada a subcont u total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o form o deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEG s Omissos–

12.1. Os casos omissos dos diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competent s preceitos de direito público e as disposições da Lei nº

CLÁUSULA DÉCIMA TER

13.1. Fica eleito o foro d quim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas

Guapirama, ___ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 033/2016
PROCESSO 040/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 033/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **26 de ABRIL de 2016 ÀS 14:00,** na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos visando à readequação da alíquota do RAT (Risco de Acidentes de Trabalho) e recuperação de créditos pagos indevidamente de acordo com as especificações do projeto básico.

Tipo: técnica e preço.
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Abertura: 13 de maio de 2016.
Horário: 08h30min.

Local da licitação acima: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.

Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 08 de abril de 2016.

Gilvan de Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços de mão de obra para o conserto da máquina pá carregadeira New Holland 128.

Data de abertura: 26 de abril de 2016, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: até às 08h30min do dia 26 de abril de 2016.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

Preço máximo: R$ 39.357,60 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 06 de abril de 2016.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de filtros e óleo lubrificante.

Data de abertura: 28 de abril de 2016, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2016.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Preço máximo: R$ 786.266,77 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 08 de abril de 2016.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, destinada à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de VALE-ALIMENTAÇÃO, na forma de cartão eletrônico, magnético com chip de segurança ou tarja magnética, para os servidores da Câmara Municipal de Cambará PR, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas descritas em Edital.

O Edital completo está disponível no sítio da Câmara Municipal de Cambará: www.camaracambara.pr.gov.br

A entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial será realizada no dia 27/04/2016, às 09h30min (horário de Brasília), em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Maiores informações serão prestadas diretamente pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cambará, situada na Avenida Brasil, nº 1.037, Centro, Cambará-PR, ou pelo telefone: (43) 3532-1756.

Cambará, 11 de abril de 2016.

RENATO RODRIGUES FERREIRA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1.822 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas do Município de Cambará -PR em razão do Dia de Tiradentes, 21 de abril, ser feriado nacional.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Cambará, na data de 22 de abril de 2016, sexta-feira, tendo em vista o Dia de Tiradentes, 21 de abril, quinta-feira, ser feriado nacional.

§ 1º - No período do recesso, os servidores deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores deverão manter suas chefias imediatas informadas sobre o local, bem como o número de telefone em que poderão ser encontrados;

§ 3º - No caso de não atendimento à convocação ou impossibilidade dela por não ser encontrado o servidor no local indicado ou ainda, não atendimento da chamada telefônica, computar-se-á como falta injustificada para o dia de serviço.

§ 4º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência, emergência na área da saúde, postos de saúde e demais serviços que necessitam de atendimento contínuo e ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará em 08 de abril de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito de Cambará

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 033/2016
PROCESSO 040/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 033/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de ABRIL de 2016 AS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 032/2016
PROCESSO 039/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 032/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de ABRIL de 2016 AS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 029/2016

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos d Lei Orgânica

R E S O L V E:

Designar a partir desta data, o uso do veiculo VW Gol, placa ASO-6908, exclusivamente para as ações de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECRETO Nº 008/2016

SUMULA: Concede reajuste de vencimentos e salários ao quadro de Servidores Municipais excluindo-se os pertencentes ao quadro de magistério público Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 347/2013, de 11 de julho de 2013

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial na proporção de 12,09% (doze, zero nove por cento) para o quadro de Servidores Municipais, excluindo-se os pertencentes ao quadro do magistério público Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Tomazina, em 04 de abril de 2016.

Guilherme Cury Saliba Costa - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se em uma das salas do Centro de Assistência Social – CRAS, sito à Praça Ten. João José Ribeiro, s/n, Centro, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para tratarem da seguinte pauta: gerência financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomazina, sob a supervisão deste Conselho, que aprova por unanimidade para a gerência dos recursos financeiros para os próximos 2 (dois) anos, até 28/03/2018, o Prefeito Municipal de Tomazina Sr. Guilherme Cury Saliba Costa, inscrito no CPF nº 859.500.419-68 e R.G. nº 6.007.757-6, e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Luciano Eduardo de Assis, inscrito no CPF nº 675.554.209-10 e R.G. nº 4.668.828-4. Para todos os efeitos legais, os administradores poderão efetuar todos os atos relacionados à administração financeira dos recursos do Fundo, seja junto a repartições públicas e privadas, inclusive instituições financeiras. Neste, poderão abrir, emitir cheques, abrir contas de depósito receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico como gerenciador financeiro e assemelhados, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, constituir obrigações de débito direto autorizado e demais atos que se façam necessários ao bom termo dos objetivos do Fundo. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Ivanilda Maria Gouvinn de Melo, Presidente do CMAS, e Érica Simão, Assistente Social, deram por encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos conselheiros e demais presentes. Tomazina, 28 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 012/2016
EXTRATO DA ATA 012/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE MARÇO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP

VALOR: R$ 42.095,00 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLOGICAS DE GRANDE VOLUME A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1184/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 024/2016, que tem por objeto visando CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º. Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 024/2016, que tem por objeto visando CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º. Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP pelo valor de R$ 348,176,30 (trezentos e quarenta e oito mil cento setenta e seis reais e trinta centavos)

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA–ME pelo valor de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Artigo 3º. Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Abril de 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03 de 08 de abril de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guapirama.

SÚMULA – Aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2016 (PAS) do Município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, no uso das prerrogativas contendas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 215/91 de 24/12/1991.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08/04/2016,

Art. 1º - aprovar: Programação Anual de Saúde do ano de 2016 (PAS);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Guapirama - PR, 08 de abril de 2016.

JANDYRA CASTILHO DE SOUZA
Vice – presidente do Consnlho Municipal de Saúde

MIRYDHAN DOS SANTOS SILVA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

GUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AÇÃO
N° 02/2016
TIVO N° 91/2015
em prestação de serviços técnicos
o da alíquota do RAT (Risco de Aci-
os indevidamente de acordo com as

cipal de Quatiguá, Estado do Paraná,
50-000.
efeitura Municipal de Quatiguá, das
in
de 2016.
dente da CPL.

GUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AÇÃO
° 20/2016-SRP
TIVO N° 25/2016
e eventuais aquisições de peças e
rto da máquina pá carregadeira New

min.
té às 08h30min do dia 26 de abril de

trezentos e cinquenta e sete reais e

obtidos junto a Comissão Perman-
min às 11h00min e das 13h00min às
uatigua.pr.gov.br, MENU Licitações,
or.
gua.pr.gov.br.
de 2016.
Pregoeiro

UÁ-ESTADO DO PARANÁ
AÇÃO
Ç Ã O
° 16/2016-SRP
IVO N° 20/2016
eventuais aquisições de filtros e óleo

min.
té às 0[illegible]0min do dia 28 de abril de

ta e seis mil, duzentos e sessenta e

obtidos junto a Comissão Perman-
min às 11h00min e das 13h00min às
uatigua.pr.gov.br, MENU Licitações,
or.
gua.pr.gov.br.
de 2016.
Pregoeiro

E CAMBARÁ
PRESENCIAL 01/2016
blica a abertura de processo
NCIAL, do tipo MENOR PREÇO,
a administração, gerenciamento
de cartão eletrônico, magnético
servidores da Câmara Municipal de
s técnicas mínimas descritas em

mara Municipal de Cambará: www.

documentação e a proposta comer-
horário de Brasília), em conformi-
o convocatório.
e pela Comissão Permanente de
na Avenida Brasil, nº 1.037, Cen-

EIRA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1.822 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas do Município de Cambará -PR em razão do Dia de Tiradentes, 21 de abril, ser feriado nacional.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Cambará, na data de 22 de abril de 2016, sexta-feira, tendo em vista o Dia de Tiradentes, 21 de abril, quinta-feira, ser feriado nacional.

§ 1º - No período do recesso, os servidores deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores deverão manter suas chefias imediatas informadas sobre o local, bem como o número de telefone em que poderão ser encontrados;

§ 3º - No caso de não atendimento à convocação ou impossibilidade dela por não ser encontrado o servidor no local indicado ou ainda, não atendimento da chamada telefônica, computar-se-á como falta injustificada para o dia de serviço.

§ 4º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência, emergência na área da saúde, postos de saúde e demais serviços que necessitam de atendimento continuo e ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará em 08 de abril de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito de Cambará

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 033/2016
PROCESSO 040/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 033/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de ABRIL de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 032/2016
PROCESSO 039/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 032/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de ABRIL de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 033/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 033/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 033/2016.

Verificou-se da presença da Empresa, com seus respectivo representante: **1 - BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME;** Que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante esta a seguir:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME	**BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS CPF: 006.381.549-44**

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelopes da proposta, que apresentou o resultado a seguir:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME	**R$ 50.400,00**

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 49.680,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 26/04/2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Bruno Alves Nogueira Dos Santos , portador da Cédula de Identidade RG nº 7.873.545-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 006.381.549-44, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **033/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF nº 10.799.390/0001-65, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86.010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 26/04/2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
86010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ 10.799.390/0001-65

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME

CNPJ: 10.799.390/0001-65

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1983, auxiliar de cartório, portador do RG 7.873.545-7 SSP/PR, CPF 006.381.549-44, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lunardelli, nº. 158, Parque Residencial Alcântara, CEP 86047-340, Londrina-PR, na qualidade de empresário da empresa **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME**, com sede a Rua Espírito Santo, 1015, centro, CEP 86010-510, Londrina-Pr , cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600031695, CNPJ 10.799.390/0001-65, resolve pelo presente instrumento alterar seu contrato de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – o objeto social da empresa que era a educação profissional de nível técnico e a prestação de serviços de próteses dentarias, passa a ser apenas de prestação de serviços de próteses dentárias.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa será administrada pelo seu titular, **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – O empresário resolve por este instrumento consolidar seu contrato social conforme segue:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME

CNPJ: 10.799.390/0001-65

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME

CNPJ: 10.799.390/0001-65

AUTENTICAÇÃO FRENTE

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1983, auxiliar de cartório, portador do RG 7.873.545-7 SSP/PR, CPF 006.381.549-44, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lunardelli, nº. 158, Parque Residencial Alcântara, CEP 86047-340, Londrina-PR, na condição de titular da empresa **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME**, com sede a Rua Espírito Santo, 1015, centro, CEP 86010-510, Londrina-Pr, cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600031695, CNPJ 10.799.390/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI,** com sede na Rua Espírito Santo, 1015, centro, CEP 86010-510, Londrina-Pr, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de próteses dentárias, CNAE Nº. 3250-7/06.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME

CNPJ: 10.799.390/0001-65

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

AUTENTICAÇÃO FRENTE

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS – EIRELI ME

CNPJ: 10.799.390/0001-65

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Londrina, 25 de Julho de 2013.

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS

CPF: 006.381.549-44

AUTENTICAÇÃO FRENTE

TESTEMUNHAS:

ANDREY H. SILVA DOS SANTOS
CPF: 080.441.369-08
RG: 9.824.842-0 SSP/PR

VALDINEIA HILLMANN
CPF: 058.293.459-19
RG: 9.160.578

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2013
SOB NÚMERO: 20134354150
Protocolo: 13/435415-0, DE 29/07/2013
Empresa:41 6 0003169 5
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Oliveira Cruz
725/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.873.545-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.873.545-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2015

NOME: **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
GISELE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=27731, LIVRO=38A, FOLHA=157

CPF: 006.381.549-44

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

26 ABR 2016

Comélio Procópio PR

Vitor Pacheco Galego - Tabelião
Vera Ligia Carazzai Pacheco
Gines Gabarron Pacheco
Rafael Carazzai Pacheco

Escreventes

VITOR PACHECO GALEGO
Segundo Serviço Notarial
Av. Minas Gerais, 242
Fone/Fax (43) 3524-1430

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FIH29241

POLEGAR DIREITO

Identidade Civil
No.: 7.873.545-7 Orgao: SESP UF: PR Data: 29/06/2011

Identidade Eleitoral
No.: 073067090612 Zona: 093 Secao: 0127 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: AZ6 Folha: 3 Processo: 1927/2014 Data: 17/09/2014

Registro no CFO
Livro: AZ88 Folha: 16 Processo: 24609/2014 Data: 17/09/2014

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO

Assinatura do Portador

VALIDA NA COR AMARELA

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-2048

Tipo
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS

Pai
EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

Mae
GISELE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS

C.P.F.
006.381.549-44

Nascimento
28/06/1983

Naturalidade
LONDRINA - PR

CURITIBA, 17 SET 2014.

ROBERTO EDUARD DA VEIGA CAVALI, CD
Presidente do CRO-PR

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

VALIDA NA COR AMARELA

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

26 ABR 2016

Comélio Procópio PR

Vitor Pacheco Galego - Tabelião
Vera Ligia Carazzai Pacheco
Gines Gabarron Pacheco
Rafael Carazzai Pacheco

VITOR PACHECO GALEGO
Segundo Serviço Notarial
Av. Minas Gerais, 242
Fone/Fax (43) 3524-1430

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FIH29242

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ 10.799.390/0001-65, localizada à Rua Espirito Santo, nº 1015 - centro – Londrina PR, telefone: (43)3336-5918, CEP 86.010-510.

Banco/conta corrente: Banco do Brasil S.A / Ag-5878-5 / c/c: 5855-6
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Bruno Alves Nogueira Dos Santos
Endereço para envio do contrato: Rua Espirito Santo, nº 1015 - centro – Londrina PR - CEP 86.010-510.

Guapirama, 26 de Abril de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 033/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24_ horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Transferência bancária.

Prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 033/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86.010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

LOTE I – PRÓTESE DENTARIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA**	**VR TOTAL**
01	PRÓTESE DENTARIA TOTAL	180	280,00	
		VALOR TOTAL R$		**50.400,00**

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86.010-510 - LONDRINA - PR

LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA SOLUTION

Telefone: 43 3336-5918

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ 10.799.390/0001-65, localizada à Rua Espirito Santo, nº 1015 - centro – Londrina PR, telefone: (43)3336-5918, CEP 86.010-510.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016 – 26/04/2016/ 14:00Hs
Porte da Empresa: Micro Empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME , inscrita no CNPJ/MF nº 10.799.390/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **Bruno Alves Nogueira Dos** , portador (a) da Carteira de Identidade nº **7.873.545-7 SSP-PR** e do CPF nº 006.381.549-44, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 26 de Abril de 2016. -

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86.010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

Eduardo da Silva Simões
CRC-05622-4 / O-4

Eduardo da Silva Simões
CRC-PR 056224/0-4

Carimbo da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 26/04/2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF nº 10.799.390/0001-65 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86.010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos, RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 26/04/2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **033/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos, RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016 – PROCESSO Nº 040/2016.

Prezados Senhores:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ 10.799.390/0001-65 , com sede à Rua Espirito Santo, 1015 - Centro – Londrina - PR representada por seu sócio **Bruno Alves Nogueira Dos Santos** , portador da Carteira de Identidade n° **7.873.545-7 SSP-PR_** inscrito no CPF/MF n° 006.381.549-44, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 26 de Abril de 2.016

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86010-510 - LONDRINA - PR

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 033/2016.**

03. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME** CNPJ 10.799.390/0001-65 , para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

10.799.390/0001-65
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
EIRELI - ME
Rua Espírito Santo, 1015
Centro
CEP 86.010-510 - LONDRINA - PR

Guapirama, 26 de Abril de 2016. -

Bruno Alves Nogueira Dos Santos , RG nº 7.873.545-7 SSP-PR CPF/MF nº 006.381.549-44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
10.799.390/0001-65	**173.375-3**

Processo nº	Validade
91.498 / 2013	**Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor**

Nome ou Razão Social
BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME

Nome Fantasia
LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS SOLUTION

Endereço
RUA ESPIRITO SANTO 1015 FUNDOS CENTRO

Cidade/UF	CEP	Área/m2	Zoneamento
LONDRINA / PR	**86.010-510**	**50**	**ZC-1**

S.F.A	Início Atividade
132534	**09/04/2009**

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
C-3250-7/06-00	**Servicos de protese dentaria**

Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)

Observação

Londrina, 01 de outubro de 2013
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1 º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 14/09/2015 04:18:32.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.799.390/0001-65
Certidão nº: 41097033/2016
Expedição: 25/04/2016, às 16:05:47
Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.799.390/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.799.390/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:52:16 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2016.
Código de controle da certidão: **5C96.43F1.C5DB.0364**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CNPJ. 00.126.737/0001-55
Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.
CEP: 86.300.000
Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná, inscrita sob CNPJ 00.126.737/0001-55, situada na Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conjunto Vitor Dantas - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000, vem através deste documento atestar que a empresa **BRUNO ALVES NOGUEIRA EIRELI ME**, Inscrita sob CNPJ sob o nº 10.799.390/0001-65, com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, nº 1.015 – presta serviços especializados de confecção de próteses dentárias. A mesma é considerada idônea nas suas obrigações e atestamos que tais prestações de serviços são executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2016.

Cristina Donizeti Martins Alves

Diretora Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 729196 / 2015
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 10799390000165

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura vennam a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de outubro de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*Cb0Vw9dT0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10799390/0001-65
Razão Social: BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS SOLUTION
Endereço: R ESPIRITO SANTO 1015 FUNDOS / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

Certificação Número: 201604180149257344532 0

Informação obtida em 25/04/2016, às 15:53:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000019 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000003 da firma BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME********** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA ESPIRITO SANTO 1015 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41600031695 em 09/04/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.799.390/0001-65 e inscrição estadual número ISENTO

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2014 à 31/12/2014

LONDRINA , 01 de Janeiro de 2014

Responsável pela empresa
BRUNO ALVES NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.381.549-44

Contador
RODRIGUES & HILLMANN ASSESSORIA CONTABIL LTDA
PR006767O8
CNPJ. 13.417.319/0001-69

Leandro Silva da Rosa
RG 6.99[illegible]3/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 15/007645-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LONDRINA
___/___/___.

VALDINEIA DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2014	24101002	24101001	00000834		CAPITAL SOCIAL	190.000,00
01/01/2014	11101001	24101002	00000835		CAPITAL SOCIAL	190.000,00
					TOTAL DO DIA	380.000,00
06/01/2014	93201006	11101001	00000467		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	384,23
06/01/2014	93201006	11101001	00000468		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A MARCIO HENRIQUE DA SILVA	358,31
06/01/2014	93201006	11101001	00000469		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A EUJASSO DA SILVA NUNES JUNIOR	410,14
06/01/2014	93201006	11101001	00000470		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A EDIMAR SIQUEIRA DE CARVALHO	410,14
06/01/2014	93201006	11101001	00000471		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI	598,20
06/01/2014	93201006	11101001	00000472		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A LUCAS SOUZA SANTOS	294,27
06/01/2014	93201006	11101001	00000473		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A MARIA CELIA MONTEIRO DOS SANTOS	384,23
06/01/2014	93201006	11101001	00000474		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A DOUGLAS ROSA DOS SANTOS	294,27
06/01/2014	93201006	11101001	00000475		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO THAIS DE ANDRADE MENDES	97,91
06/01/2014	93201006	11101001	00000476		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A CARLOS ALBERTO DIAS JACKES	109,05
06/01/2014	93201006	11101001	00000477		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A ANA CAROLINA GALAN NOGUEIRA	326,30
06/01/2014	93201006	11101001	00000478		PGTO 2° PARC DO 13° SALARIO A WESLEY FRANCISCO	384,23
06/01/2014	11101001	91103003	00000596	NF 611	VENDAS DE SERVICOS NF 611 CISNOP	12.375,00
					TOTAL DO DIA	16.426,28
09/01/2014	94201011	11101001	00000448		PGTO RESCISÃO A THAIS DE ANDRADE MENDES	749,51
09/01/2014	94101001	11101001	00000802		PAGAMENTO DE RESCISÃO THAIS DE ANDRADE MENDES	749,41
					TOTAL DO DIA	1.498,92
17/01/2014	11101001	91103003	00000597	NF 625	VENDAS DE SERVICOS NF 625 CISCENOP	25.350,00
					TOTAL DO DIA	25.350,00
24/01/2014	11101001	91103003	00000598	NF 626	VENDAS DE SERVICOS NF 626 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	16.510,00
24/01/2014	11101001	91103003	00000599	NF 624	VENDAS DE SERVICOS NF 624 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO	5.520,00
					TOTAL DO DIA	22.030,00
31/01/2014	94201011	11101001	00000449		PGTO RESCISÃO A DOUGLAS ROSA DOS SANTOS	1.735,14
31/01/2014	94101001	11101001	00000786		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS ALBERTO REFERENTE AO MES DE JANEIRO	898,41
31/01/2014	94101001	11101001	00000787		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO LUCAS SOUZA REFERENTE AO MES DE JANEIRO	841,64
31/01/2014	94101001	11101001	00000788		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE JANEIRO	841,64
31/01/2014	94101001	11101001	00000789		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO	

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					DOUGLAS ROSA REFERENTE AO MES DE JANEIRO	841,64
31/01/2014	94101001	11101001	00000790		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENIRQUE REFERENTE AO MES DE JANEIRO	786,75
31/01/2014	94101001	11101001	00000791		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE JANEIRO	786,75
31/01/2014	94101001	11101001	00000792		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE JANEIRO	7.726,03
31/01/2014	94101001	11101001	00000793		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE REFERENTE AO MES DE JANEIRO	1.240,18
31/01/2014	94101001	11101001	00000794		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA REFERENTE AO MES DE JANEIRO	841,64
31/01/2014	94101001	11101001	00000795		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY REFERENTE AO MES DE JANEIRO	841,64
31/01/2014	94101001	11101001	00000796		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMILSON NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE JANEIRO	876,29
31/01/2014	94101001	11101001	00000797		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMAR SIQUEIRA REFERENTE AO MES DE JANEIRO	1.487,50
31/01/2014	94101001	11101001	00000798		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE JANEIRO	907,39
31/01/2014	94101003	11101001	00000801		PAGAMENTO DE RESCISÃO DOUGLAS ROSA DOS SANTOS	1.735,14
					TOTAL DO DIA	22.387,78
10/02/2014	94201001	11101001	00000466		PGTO DE SALARIO A EUJASSO DA SILVA NUNES JUNIOR	907,39
					TOTAL DO DIA	907,39
13/02/2014	21104002	11101001	00000450		PGTO FGTS REFERENTE COMPETENCIA 10/2013	973,61
13/02/2014	21104002	11101001	00000451		PGTO FGTS REFERENTE COMPETENCIA 11/2013	1.551,11
13/02/2014	21104002	11101001	00000452		PGTO FGTS REFERENTE COMPETENCIA 12/2013	1.129,01
13/02/2014	21104002	11101001	00000453		PGTO FGTS REFERENTE COMPETENCIA 01/2014	1.023,84
13/02/2014	21104001	11101001	00000454		PGTO INSS REFERENTE COMPETENCIA 10/2013	1.610,11
13/02/2014	21104001	11101001	00000455		PGTO INSS REFERENTE COMPETENCIA 11/2013	1.735,56
13/02/2014	21104001	11101001	00000456		PGTO INSS REFERENTE COMPETENCIA 12/2013	1.591,46
13/02/2014	21104001	11101001	00000457		PGTO INSS REFERENTE COMPETENCIA 01/2014	1.506,32
					TOTAL DO DIA	11.121,02
21/02/2014	11101001	91103003	00000600	NF 631	VENDAS DE SERVICOS NF 631 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	4.250,00
					TOTAL DO DIA	4.250,00
24/02/2014	11101001	91103003	00000601	NF 632	VENDAS DE SERVICOS NF 632 CISCENOP	20.100,00
					TOTAL DO DIA	20.100,00
28/02/2014	94101001	11101001	00000773		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO	

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					CARLOS ALBERTO REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	898,41
28/02/2014	94101001	11101001	00000774		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO	841,54
28/02/2014	94101001	11101001	00000775		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	841,64
28/02/2014	94101001	11101001	00000776		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE REFERENTE AO MES DE FEVEREIIRO	786,75
28/02/2014	94101001	11101001	00000777		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONAIRO CARLOS RODIGUES REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	786,75
28/02/2014	93201011	11101001	00000778		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	4.101,03
28/02/2014	94101001	11101001	00000779		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	1.240,18
28/02/2014	94101001	11101001	00000780		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA RFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	841,54
28/02/2014	94101001	11101001	00000781		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	841,64
28/02/2014	94101001	11101001	00000782		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONAIRO WESLWY REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	841,64
28/02/2014	94101001	11101001	00000783		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	876,29
28/02/2014	94101001	11101001	00000784		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	1.487,50
28/02/2014	94101001	11101001	00000785		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	907,39
					TOTAL DO DIA	15.292,30
11/03/2014	11101001	91103003	00000602	NF 634	VENDAS DE SERVICOS NF 634 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	4.304,05
					TOTAL DO DIA	4.304,05
13/03/2014	11101001	91103003	00000603	NF 633	VENDAS DE SERVICOS NF 633 CISNOP	4.500,00
					TOTAL DO DIA	4.500,00
18/03/2014	11101001	91103003	00000604	NF 635	VENDAS DE SERVICOS NF 635 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	11.050,00
					TOTAL DO DIA	11.050,00
24/03/2014	11101001	91103003	00000605	NF 636	VENDAS DE SERVICOS NF 636 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO	15.480,00
					TOTAL DO DIA	15.480,00
25/03/2014	11101001	91103003	00000606	NF 637	VENDAS DE SERVICOS NF 637 CISCENOP	20.400,00
					TOTAL DO DIA	20.400,00
28/03/2014	92101005	11101001	00000458		PGTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 02/2014	3.193,97
28/03/2014	92101005	11101001	00000459		PGTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 03/2014	300,00
28/03/2014	94202028	11101001	00000460		PGTO DARF	2.276,42
28/03/2014	94202028	11101001	00000461		PGTO DARF	2.263,22
28/03/2014	94202028	11101001	00000462		PGTO DARF	2.248,73

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
28/03/2014	94202028	11101001	00000463		PGTO DARF	2.233,15
28/03/2014	94202028	11101001	00000464		PGTO DARF	2.059,45
28/03/2014	94202028	11101001	00000465		PGTO DARF	431,14
					TOTAL DO DIA	14.986,08
31/03/2014	31101001	11101001	00000607	NF 9727	COMPRA DE MERCADORIA NF 9727 DENTALMUSSI	2.633,59
31/03/2014	94101001	11101001	00000761		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS ALBERTO REFERENTE AO MES MARÇO	865,86
31/03/2014	94101001	11101001	00000762		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO LUCAS SOUZA REFERENTE AO MES DE MARÇO	811,15
31/03/2014	94101001	11101001	00000763		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE MARÇO	811,15
31/03/2014	94101001	11101001	00000764		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE DA SILVA	756,26
31/03/2014	94101001	11101001	00000765		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE MARÇO	755,81
31/03/2014	94101001	11101001	00000766		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE MARÇO	4.101,03
31/03/2014	94101001	11101001	00000767		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE REFERENTE AO MES DE MARÇO	1.191,55
31/03/2014	94101001	11101001	00000768		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA REFERENTE AO MES DE MARÇO	811,15
31/03/2014	94101001	11101001	00000769		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLWY FANCISCO REFERENTE AO MES DE MARÇO	811,15
31/03/2014	94101001	11101001	00000770		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE MARÇO	842,33
31/03/2014	94101001	11101001	00000771		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR SIQUEIRA REFERENTE AO MES DE MARÇO	1.429,17
31/03/2014	94101001	11101001	00000772		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFEENTE AO MES DE MARÇO	874,52
					TOTAL DO DIA	16.694,72
02/04/2014	11101001	91103003	00000608	NF 640	VENDAS DE SERVICOS NF 640 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	27.270,00
					TOTAL DO DIA	27.270,00
11/04/2014	11101001	91103003	00000609	NF 643	VENDAS DE SERVICOS NF 643 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	6.273,70
					TOTAL DO DIA	6.273,70
14/04/2014	11101001	91103003	00000610	NF 642	VENDAS DE SERVICOS NF 642 CISNOP	4.500,00
					TOTAL DO DIA	4.500,00
22/04/2014	11101001	91103003	00000611	NF 647	VENDAS DE SERVICOS NF 647 CISCENOP	19.500,00
22/04/2014	11101001	91103003	00000612	NF 646	VENDAS DE SERVICOS NF 646 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO	5.520,00
22/04/2014	11101001	91103003	00000613	NF 645	VENDAS DE SERVICOS NF 645 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	21.970,00
					TOTAL DO DIA	46.990,00
28/04/2014	92101005	11101001	00000490		PGTO DE SIMPLES NACIONAL REFERENTE	

AUTENTICAÇÃO FERENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					COMPETENCIA 04/2014	300,00
					TOTAL DO DIA	300,00
30/04/2014	31101001	11101001	00000614	NF 10124	COMPRA DE MERCADORIA NF 10124 DENTALMUSSI	373,49
30/04/2014	94101001	11101001	00000750		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS ALBERTO REFERENTE AO MES DE ABRIL	898,41
30/04/2014	94101001	11101001	00000751		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO LUCAS SOUZA REFERENTE AO MES DE ABRIL	841,64
30/04/2014	94101001	11101001	00000752		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE ABRIL	841,64
30/04/2014	94101001	11101001	00000753		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE REFERENTE AO MES DE ABRIL	786,75
30/04/2014	94101001	11101001	00000754		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE ABRIL	786,75
30/04/2014	94101001	11101001	00000755		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO REFERENTE AO MES DE ABRIL	4.101,03
30/04/2014	94101001	11101001	00000756		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE ABRIL	1.240,18
30/04/2014	94101001	11101001	00000757		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY REFERENTE AO MES DE ABRIL	841,64
30/04/2014	94101001	11101001	00000758		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON REFERENTE AO MES DE ABRIL	876,29
30/04/2014	94101001	11101001	00000759		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR REFERENTE AO MES DE ABRIL	1.487,50
30/04/2014	94101001	11101001	00000760		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE ABRIL	907,39
					TOTAL DO DIA	13.982,71
09/05/2014	11101001	91103003	00000615	NF 650	VENDAS DE SERVICOS NF 650 CISNOP	11.125,00
					TOTAL DO DIA	11.125,00
13/05/2014	94101003	11101001	00000498		PGTO DE RESCISÃO A LUCAS SOUZA SANTOS	1.956,50
13/05/2014	94101003	11101001	00000800		PAGAMENTO DE RESCISÃO A LUCAS SOUZA SANTOS	1.956,50
					TOTAL DO DIA	3.913,00
14/05/2014	11101001	91103003	00000616	NF 651	VENDAS DE SERVICOS NF 651 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO	10.560,00
					TOTAL DO DIA	10.560,00
15/05/2014	11101001	91103003	00000617	NF 657	VENDAS DE SERVICOS NF 657 CISCENOP	19.500,00
					TOTAL DO DIA	19.500,00
19/05/2014	11101001	91103003	00000618	NF 652	VENDAS DE SERVICOS NF 652 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	23.660,00
					TOTAL DO DIA	23.660,00
20/05/2014	11101001	91103003	00000619	NF 653	VENDAS DE SERVICOS NF 653 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	7.222,05
					TOTAL DO DIA	7.222,05
21/05/2014	11101001	91103003	00000620	NF 655	VENDAS DE SERVICOS NF 655 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	7.380,00
21/05/2014	11101001	91103003	00000621	NF 654	VENDAS DE SERVICOS NF 654 FUNDO	

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	15.990,00
					TOTAL DO DIA	23.370,00
26/05/2014	94102016	11101001	00000491		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 03/2014	440,39
26/05/2014	21104002	11101001	00000492		PGTO DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 04/2014	908,88
26/05/2014	92101005	11101001	00000493		PGTO DE SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 01/2014	6.663,24
26/05/2014	92101005	11101001	00000494		PGTO DE SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 05/2013	300,00
26/05/2014	21104001	11101001	00000495		PGTO DE INSS REFERENTE COMPETENCIA 04/2014	1.478,03
					TOTAL DO DIA	9.790,54
27/05/2014	21104002	11101001	00000497		PGTO MULTA DE FGTS DE LUCAS SOUZA SANTOS	618,73
27/05/2014	94101003	11101001	00000499		PGTO DE RESCISÃO A CARLOS ALBERTO DIAS JACKES	888,76
27/05/2014	94101003	11101001	00000799		PAGAMENTO DE RESCISÃO A CARLOS ALBERTO	888,76
					TOTAL DO DIA	2.396,25
28/05/2014	94102016	11101001	00000496		PGTO DE EXAME MÉDICO DEMISSIONAL A LUCAS SOUZA SANTOS	20,00
					TOTAL DO DIA	20,00
31/05/2014	31101001	11101001	00000622	NF 10500	COMPRA DE MERCADORIA NF 10500 DENTALMUSSI	676,62
31/05/2014	94101001	11101001	00000739		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR REFERENTE AO MES DE MAIO	813,59
31/05/2014	94101001	11101001	00000740		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE MAIO	841,64
31/05/2014	94101001	11101001	00000741		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE DA SILVA REFERENTE AO MES DE MAIO	786,75
31/05/2014	94101001	11101001	00000742		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE MAIO	786,75
31/05/2014	94101001	11101001	00000743		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE MAIO	4.101,03
31/05/2014	94101001	11101001	00000744		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE REFERENTE AO MES DE MAIO	1.240,18
31/05/2014	94101001	11101001	00000745		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA MONTEIRO REFERENTE AO MES DE MAIO	841,64
31/05/2014	94101001	11101001	00000746		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY FRANCISCO REFERENTE AO MES DE MAIO	841,64
31/05/2014	94101001	11101001	00000747		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON REFERENTE AO MES DE MAIO	876,29
31/05/2014	94101001	11101001	00000748		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR REFERENTE AO MES DE MAIO	1.487,50
31/05/2014	94101001	11101001	00000749		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE MAIO	907,39
					TOTAL DO DIA	14.201,02
05/06/2014	11101001	91103003	00000623	NF 660	VENDAS DE SERVICOS NF 660 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	5.908,95

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					TOTAL DO DIA	5.908,95
06/06/2014	11101001	91103003	00000624	NF 661	VENDAS DE SERVICOS NF 661 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	29.040,00
					TOTAL DO DIA	29.040,00
17/06/2014	11101001	91103003	00000625	NF 662	VENDAS DE SERVICOS NF 662 CONFIDENCE CORRETARA DE BAMBIO S/A	24.700,00
					TOTAL DO DIA	24.700,00
18/06/2014	11101001	91103003	00000626	NF 664	VENDAS DE SERVICOS NF 664 CISNOP	6.125,00
18/06/2014	11101001	91103003	00000627	NF 665	VENDAS DE SERVICOS NF 665 CISCENOP	4.750,00
					TOTAL DO DIA	10.875,00
25/06/2014	21104002	11101001	00000507		PGTO DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 05/2014	1.073,76
25/06/2014	21104001	11101001	00000508		PGTO DE INSS REFERENTE COMPETENCIA 05/2014	1.654,76
25/06/2014	92101005	11101001	00000509		PGTO DE SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 03/2014	6.092,70
25/06/2014	92101005	11101001	00000510		PGTO DE SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 06/2013	300,00
					TOTAL DO DIA	9.121,22
30/06/2014	94101001	11101001	00000727		PAGAMENTO DE SALARIO A JULIO CESAR REFERENTE AO MES DE JULHO	841,64
30/06/2014	94101001	11101001	00000728		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE JUNHO	841,64
30/06/2014	94101001	11101001	00000729		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE REFERENTE AO MES DE JUNHO	786,75
30/06/2014	94101001	11101001	00000730		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE JUNHO	786,75
30/06/2014	94101001	11101001	00000731		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE JUNHO	4.101,03
30/06/2014	94101001	11101001	00000732		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE JUNHO	1.240,18
30/06/2014	94101001	11101001	00000733		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARICA CELIA REFERENTE AO MES DE JUNHO	841,64
30/06/2014	94101001	11101001	00000734		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY REFERENTE AO MES DE JUNHO	841,64
30/06/2014	94101001	11101001	00000735		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON REFERENTE AO MES DE JUNHO	876,29
30/06/2014	94101001	11101001	00000736		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR REFERENTE AO MES DE DE JUNHO	1.487,50
30/06/2014	94101001	11101001	00000737		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO DA SILVA REFERENTE AO MES DE JUNHO	907,39
30/06/2014	94101001	11101001	00000738		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE JUNHO	907,39
					TOTAL DO DIA	14.459,84
01/07/2014	11101001	91103003	00000628	NF 666	VENDAS DE SERVICOS NF 666 CISCENOP	21.000,00
					TOTAL DO DIA	21.000,00
03/07/2014	11101001	91103003	00000629	NF 667	VENDAS DE SERVICOS NF 667 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	5.325,35
					TOTAL DO DIA	5.325,35

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
14/07/2014	11101001	91103003	00000630	NF 668	VENDAS DE SERVICOS NF 668 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	7.200,00
14/07/2014	11101001	91103003	00000631	NF 669	VENDAS DE SERVICOS NF 669 CONFIDENCE CORRETARA DE BAMBIO S/A	3.000,00
					TOTAL DO DIA	10.200,00
15/07/2014	11101001	91103003	00000632	NF 670	VENDAS DE SERVICOS NF 670 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	18.480,00
					TOTAL DO DIA	18.480,00
21/07/2014	11101001	91103003	00000633	NF 671	VENDAS DE SERVICOS NF 671 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	16.380,00
					TOTAL DO DIA	16.380,00
31/07/2014	94102016	11101001	00000511		PGTO A MENDES E MENDES ADVOGADOS	1.561,24
31/07/2014	92101005	11101001	00000512		PGTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 04/2014	9.291,84
31/07/2014	92101005	11101001	00000513		PGTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 07/2013	300,00
31/07/2014	21104002	11101001	00000514		PGTO FGTS REFERENTE COMPETENCIA 06/2014	904,05
31/07/2014	21104001	11101001	00000515		PGTO DE INSS REFERENTE COMPETENCIA 06/2014	1.366,96
31/07/2014	94101001	11101001	00000716		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR REFERENTE AO MES DE JULHO	841,64
31/07/2014	94101001	11101001	00000717		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE JULHO	841,64
31/07/2014	94101001	11101001	00000718		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE REFERENTE AO MES DE JULHO	786,75
31/07/2014	94101001	11101001	00000719		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODIGUES REFERENTE AO MES DE JULHO	786,75
31/07/2014	94101001	11101001	00000720		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE JULHO	4.101,03
31/07/2014	94101001	11101001	00000721		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE JULHO	1.327,72
31/07/2014	94101001	11101001	00000722		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARICA CELIA REFERENTE AO MES DE JULHO	841,64
31/07/2014	94101001	11101001	00000723		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY REFERENTE AO MES DE JULHO	841,64
31/07/2014	94101001	11101001	00000724		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE JULHO	937,43
31/07/2014	94101001	11101001	00000725		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR SIQUEIRA REFERENTE AO MES DE JULHO	1.487,50
31/07/2014	94101001	11101001	00000726		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE JULHO	907,39
					TOTAL DO DIA	27.125,22
22/08/2014	94202028	11101001	00000519		PGTO DE DARF	669,50
					TOTAL DO DIA	669,50
28/08/2014	94202028	11101001	00000520		PGTO A CRO-PR	18,67
28/08/2014	94202028	11101001	00000521		PGTO A CRO-PR	83,45
28/08/2014	94202028	11101001	00000522		PGTO A CRO-PR	104,76

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					TOTAL DO DIA	206,88
29/08/2014	21104002	11101001	00000516		PGTO DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 07/2014	903,78
29/08/2014	92101005	11101001	00000517		PGTO DE SIMPLES NACIONAL REFERENTE COMPETENCIA 07/2014	300,00
29/08/2014	21104001	11101001	00000518		PGTO DE INSS REFERENTE COMPETENCIA 07/2014	1.358,25
					TOTAL DO DIA	2.562,03
31/08/2014	94101001	11101001	00000705		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR GEREMIAS REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.099,90
31/08/2014	94101001	11101001	00000706		PAGAMENTO DE SALARI AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.099,90
31/08/2014	94101001	11101001	00000707		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.040,80
31/08/2014	94101001	11101001	00000708		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.040,80
31/08/2014	94101001	11101001	00000709		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENT AO MES DE AGOSTO	4.101,03
31/08/2014	94101001	11101001	00000710		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.341,00
31/08/2014	94101001	11101001	00000711		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.108,86
31/08/2014	94101001	11101001	00000712		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY FRANCISO REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.108,96
31/08/2014	94101001	11101001	00000713		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSN NOGUEIRA REFETRENTE AO MES DE AGOSTO	948,72
31/08/2014	94101001	11101001	00000714		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.675,25
31/08/2014	94101001	11101001	00000715		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE AGOSTO	1.141,55
					TOTAL DO DIA	15.706,77
02/09/2014	11101001	91103003	00000634	NF 677	VENDAS DE SERVICOS NF 677 CISCENOP	20.400,00
					TOTAL DO DIA	20.400,00
04/09/2014	11101001	91103003	00000635	NF 680	VENDAS DE SERVICOS NF 680 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	4.250,00
04/09/2014	11101001	91103003	00000636	NF 679	VENDAS DE SERVICOS NF 679 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	3.647,50
					TOTAL DO DIA	7.897,50
17/09/2014	11101001	91103003	00000637	NF 681	VENDAS DE SERVICOS NF 681 CONFIDENCE CORRETARA DE BAMBIO S/A	31.590,00
					TOTAL DO DIA	31.590,00
24/09/2014	11101001	91103003	00000638	NF 682	VENDAS DE SERVICOS NF 682 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	15.090,00
24/09/2014	11101001	91103003	00000639	NF 683	VENDAS DE SERVICOS NF 683 CONFIDENCE CORRETARA DE BAMBIO S/A	8.280,00

AUTENTICADO FERENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					TOTAL DO DIA	23.370,00
25/09/2014	94202028	11101001	00000523		PGTO DARF	676,20
25/09/2014	21104002	11101001	00000524		COMPETENCIA 08/2014	967,25
25/09/2014	21104001	11101001	00000527		PGTO GPS COMPETENCIA 08/2014	1.452,59
25/09/2014	92101005	11101001	00000528		COMPETENCIA 05/2014	300,00
					TOTAL DO DIA	3.396,04
30/09/2014	94101001	11101001	00000692		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO PAULO CESAR REFERENTE AO MES DE AGOSTO	906,20
30/09/2014	94101001	11101001	00000693		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO RONALDO APARECIDO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	745,20
30/09/2014	94101001	11101001	00000694		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR REFERNTE AO MES DE SETEMBRO	906,20
30/09/2014	94101001	11101001	00000695		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	906,20
30/09/2014	94101001	11101001	00000696		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	847,10
30/09/2014	94101001	11101001	00000697		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	847,10
30/09/2014	94101001	11101001	00000698		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	4.101,03
30/09/2014	94101001	11101001	00000699		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	1.341,00
30/09/2014	94101001	11101001	00000700		PAGAMENTO DE SALARIO A MARIA CELIA MONTEIRO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	915,27
30/09/2014	94101001	11101001	00000701		PAGAMENTO DE SALARIO WESLEY FRANCISCO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	915,27
30/09/2014	94101001	11101001	00000702		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	948,72
30/09/2014	94101001	11101001	00000703		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR SIQUEIRA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	1.675,25
30/09/2014	94101001	11101001	00000704		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	966,37
					TOTAL DO DIA	16.020,91
01/10/2014	11101001	91103003	00000640	NF 684	VENDAS DE SERVICOS NF 684 CISCENOP	21.750,00
					TOTAL DO DIA	21.750,00
02/10/2014	11101001	91103003	00000641	NF 685	VENDAS DE SERVICOS NF 685 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	5.908,95
					TOTAL DO DIA	5.908,95
09/10/2014	11101001	91103003	00000642	NF 686	VENDAS DE SERVICOS NF 686 CISNOP	23.250,00
					TOTAL DO DIA	23.250,00
17/10/2014	11101001	91103003	00000643	NF 687	VENDAS DE SERVICOS NF 687 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	30.940,00

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					TOTAL DO DIA	30.940,00
23/10/2014	11101001	91103003	00000644	NF 688	VENDAS DE SERVICOS NF 688 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	18.300,00
					TOTAL DO DIA	18.300,00
24/10/2014	11101001	91103003	00000645	NF 689	VENDAS DE SERVICOS NF 689 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO	4.440,00
					TOTAL DO DIA	4.440,00
31/10/2014	21104002	11101001	00000525		COMPETENCIA 09/2014	1.119,21
31/10/2014	21104001	11101001	00000526		PGTO GPS COMPETENCIA MES 09/2014	1.634,52
31/10/2014	94202028	11101001	00000529		PGTO DARF	682,29
31/10/2014	94202028	11101001	00000530		PGTO DARF	958,48
31/10/2014	94101001	11101001	00000679		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO PAULO CESAR REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	906,20
31/10/2014	94101001	11101001	00000680		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO RONALDO APARECIDO ROSA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	745,20
31/10/2014	94101001	11101001	00000681		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR GEREMIAS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	906,20
31/10/2014	94101001	11101001	00000682		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	906,20
31/10/2014	94101001	11101001	00000683		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE DA SILVA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	847,10
31/10/2014	94101001	11101001	00000684		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	847,10
31/10/2014	94101001	11101001	00000685		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	4.101,03
31/10/2014	94101001	11101001	00000686		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	1.341,00
31/10/2014	94101001	11101001	00000687		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	915,27
31/10/2014	94101001	11101001	00000688		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY FRANCISCO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	915,27
31/10/2014	94101001	11101001	00000689		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	948,72
31/10/2014	94101001	11101001	00000690		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR DE CARVALHO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	1.675,25
31/10/2014	94101001	11101001	00000691		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	966,37
					TOTAL DO DIA	20.415,41
03/11/2014	11101001	91103003	00000646	NF 690	VENDAS DE SERVICOS NF 690 CISCENOP	21.600,00
					TOTAL DO DIA	21.600,00

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
04/11/2014	31101001	11101001	00000647	NF 28724	COMPRA DE MERCADORIA NF 28724 ODONTHOMAZ	552,31
					TOTAL DO DIA	552,31
05/11/2014	11101001	91103003	00000648	NF 692	VENDAS DE SERVICOS NF 692 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	13.495,75
					TOTAL DO DIA	13.495,75
11/11/2014	11101001	91103003	00000649	NF 693	VENDAS DE SERVICOS NF 693 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	28.730,00
					TOTAL DO DIA	28.730,00
28/11/2014	11101001	91103003	00000650	NF 696	VENDAS DE SERVICOS NF 696 CISNOP	5.000,00
28/11/2014	92101005	11101001	00000829		PAGAMENTO AO SIMPLES NACIONAL	1.156,82
28/11/2014	94202028	11101001	00000830		PAGAMENTO DE DARF	298,88
28/11/2014	94202028	11101001	00000831		PAGAMENTO DE DARF	1.668,10
28/11/2014	94202028	11101001	00000832		PAGAMENTO DE DARF	688,65
					TOTAL DO DIA	8.812,45
30/11/2014	94101001	11101001	00000665		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JONATHAN REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	785,33
30/11/2014	94101001	11101001	00000666		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO PAULO CESAR TEODOR REFERENTE AO MES DE NOVEMBRIO	906,20
30/11/2014	94101001	11101001	00000667		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO RONALDO APARECIDO REFERENTE AO MES DE NOVEBRO	745,20
30/11/2014	94101001	11101001	00000668		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	906,20
30/11/2014	94101001	11101001	00000669		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	906,20
30/11/2014	94101001	11101001	00000670		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE DA SILVA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	847,10
30/11/2014	94101001	11101001	00000671		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RORIGUES REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	847,10
30/11/2014	94101001	11101001	00000672		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNO ALVES REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	4.101,03
30/11/2014	94101001	11101001	00000673		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	1.341,00
30/11/2014	94101001	11101001	00000674		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA MONTEIRO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	915,27
30/11/2014	94101001	11101001	00000675		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLEY FRANCISCO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	915,27
30/11/2014	94101001	11101001	00000676		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	948,72
30/11/2014	94101001	11101001	00000677		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR SIQUEIRA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	1.675,25

AUTENTICADO

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/11/2014	94101001	11101001	00000678		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO DA SILVA NUNES REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	966,37
30/11/2014	93201006	11101001	00000816		PAGAMENTO DE 13° JONATHAN	38,12
30/11/2014	93201006	11101001	00000817		PAGAMENTO DE 13° A PAULO CESAR	123,13
30/11/2014	93201006	11101001	00000818		PAGAMENTO A RONALDO	101,25
30/11/2014	94102016	11101001	00000819		PAGAMENTO A JULIO CESAR	287,29
30/11/2014	93201006	11101001	00000820		PAGAMENRO DE 13° ANA CAROLINA	492,50
30/11/2014	93201006	11101001	00000821		PAGAMENTO DE 13° A MARCIO HENRIQUE	492,50
30/11/2014	93201006	11101001	00000822		PAGAMENTO DE 13° SALARIO A CARLOS RODIGUES	492,50
30/11/2014	93201006	11101001	00000823		PAGAMENTO DE 13° A SILVESTRE	731,71
30/11/2014	93201006	11101001	00000824		PAGAMENTO DE 13° SALARIO A MARIA CELIA	493,98
30/11/2014	93201006	11101001	00000825		PAGAMENTO DE 13° SALARIO A WESLEY FRANCISCO	493,98
30/11/2014	93201006	11101001	00000826		PAGAMENTO DE 13° SALARIO A EDMILSON	512,03
30/11/2014	93201006	11101001	00000827		PAGAMENTO DE 13° A EDIMAR SIQUEIRA	977,93
30/11/2014	93201006	11101001	00000828		PAGAMENTO DE 13° SALARIO A EUJASSO	521,66
					TOTAL DO DIA	22.564,82
02/12/2014	11101001	91103003	00000591	NF 697	VENDAS DE SERVICOS NF 697 CISCENOP	21.450,00
					TOTAL DO DIA	21.450,00
03/12/2014	11101001	91103003	00000592	NF 698	VENDAS DE SERVICOS NF 698 FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	5.179,45
03/12/2014	11101001	91103003	00000593	NF 699	VENDAS DE SERVICOS NF 699 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO	4.560,00
03/12/2014	11101001	91103003	00000594	NF 700	VENDAS DE SERVICOS NF 700 CISNOP	11.250,00
					TOTAL DO DIA	20.989,45
05/12/2014	11101001	91103003	00000595	NF 659	VENDAS DE SERVICOS NF 659 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMÉRIOS - ASO	25.740,00
					TOTAL DO DIA	25.740,00
20/12/2014	93201006	11101001	00000803		PAGAMENTO DE 13° SALARIO AO FUNCIONARIO JONATHAN	102,16
20/12/2014	93201006	11101001	00000804		PAGAMENTO DE 13° SALARIO AO FUNCIONARIO PAULO CESAR	178,94
20/12/2014	93201006	11101001	00000805		PAGAMENTO DE 13° SAALRIO A RONALDO PARECIDO	147,15
20/12/2014	93201006	11101001	00000806		PAGAMENTO DE 13° SALARIO JULIO CESAR GEREMIAS	316,85
20/12/2014	93201006	11101001	00000807		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA	413,70
20/12/2014	93201006	11101001	00000808		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE '	413,70
20/12/2014	93201006	11101001	00000809		PAGAMENTO DE 13° A CARLOS RODRIGUES	413,70
20/12/2014	93201006	11101001	00000810		PAGAMENTO DE 13° A SILVESTRE FERNANDO	600,84
20/12/2014	93201006	11101001	00000811		PAGAMENTO A 13° MARIA CELIA	415,32
20/12/2014	93201006	11101001	00000812		PAGAMENTO DE 13° SALARIO	415,52
20/12/2014	93201006	11101001	00000813		PAGAMENTO DE 13° A EDIMILSON	430,71
20/12/2014	93201006	11101001	00000814		PAGAMENTO DE 13° A EDIMAR	803,03
20/12/2014	94101001	11101001	00000815		PAGAMENRO DE 13° A EUJASSO	438,72
					TOTAL DO DIA	5.090,34
31/12/2014	94101001	11101001	00000651		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS REERENTE AO MES DE DEZEMBRO	841,64

AUTENTICAÇÃO FERENTE

EMPRESA BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME 10.799.390/0001-65

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 FOLHA 00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2014	94101001	11101001	00000652		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUCIONARIO PAULO CESAR TEODOR REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	906,20
31/12/2014	94101001	11101001	00000653		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO RONALDO APARECIDO ROSA REFERENTE O MES DE DEZEMBRO	745,20
31/12/2014	94101001	11101001	00000654		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO JULIO CESAR GEREMIAS DE LIMA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	906,20
31/12/2014	94101001	11101001	00000655		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO ANA CAROLINA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	906,20
31/12/2014	94101001	11101001	00000656		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARCIO HENRIQUE DA SILVA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	847,10
31/12/2014	94101001	11101001	00000657		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	847,10
31/12/2014	94101001	11101001	00000658		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO BRUNOO ALVES NOGUEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	4.101,03
31/12/2014	94101001	11101001	00000659		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	1.341,00
31/12/2014	94101001	11101001	00000660		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO MARIA CELIA MONTEIRO REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	915,27
31/12/2014	94101001	11101001	00000661		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO WESLWY FRANCISCO REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	915,27
31/12/2014	94101001	11101001	00000662		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	948,72
31/12/2014	94101001	11101001	00000663		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EDIMAR SIQUEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO	1.675,25
31/12/2014	94101001	11101001	00000664		PAGAMENTO DE SALARIO AO FUNCIONARIO EUJASSO DA SILVA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014	966,37
					TOTAL DO DIA	16.862,55

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Responsável pela empresa
BRUNO ALVES NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
00638154944

Contador
RODRIGUES & HILLMANN ASSESSORIA
PR006767O8
13417319000169

EMPRESA BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME **10.799.390/0001-65**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 ACUMULADO FOLHA 00016

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DOS SERVICOS				
VENDAS DE SERVIÇOS	787.070,75	787.070,75	787.070,75	787.070,75
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				**787.070,75**
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
SIMPLES NACIONAL	28.498,57	28.498,57	28.498,57	28.498,57
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				**758.572,18**
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
CUSTO C/ O PESSOAL				
13. SALARIO	14.174,19			
ABONO SALARIAL	4.101,03	18.275,22	18.275,22	18.275,22
LUCRO BRUTO				**740.296,96**
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ VENDAS				
DESPESAS C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS	182.070,00			
RESCISOES	7.425,66	189.495,66		
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.308,92	2.308,92	191.804,58	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALARIOS E ORDENADOS	907,39			
RESCISOES	2.484,65	3.392,04		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
IMPOSTOS E TAXAS	17.341,09	17.341,09	20.733,13	212.537,71
RESULTADO OPERACIONAL				**527.759,25**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA				**527.759,25**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				**527.759,25**

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 527.759,25

LONDRINA , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
BRUNO ALVES NOGUEIRA
ADMINISTRADOR

Contador
RODRIGUES & HILLMANN ASSESSORIA
PR006767O8
CNPJ. 13.417.319/0001-69

RODRIGUES & HILLMANN - ASSESSORIA CONTABIL LTDA

EMPRESA BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME **10.799.390/0001-65**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	686.961,45	686.961,45	686.961,45	686.961,45
TOTAL DO ATIVO				686.961,45

AUTENTICAÇÃO FRENTE

EMPRESA BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME 10.799.390/0001-65

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 FOLHA 00018

PASSIVO

AUTENTICAÇÃO FRENTE

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	15.388,56			
FGTS A RECOLHER	11.173,23	26.561,79	26.561,79	26.561,79
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	527.759,25	527.759,25	527.759,25	717.759,25
TOTAL DO PASSIVO				686.961,45

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 686.961,45

LONDRINA , 31 Dezembro 2014

Responsavel pela empresa
BRUNO ALVES NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.381.549-44

Contador
RODRIGUES & HILLMANN ASSESSORIA...
PR006767O8
CNPJ. 13.417.319/0001-69

AUTENTICAÇÃO FRENTE

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00019

Contem o presente livro, 000019 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000003 da firma BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME********** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA ESPIRITO SANTO 1015 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41600031695 em 09/04/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.799.390/0001-65 e inscrição estadual número ISENTO

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2014 à 31/12/2014

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2014

Responsável pela empresa
BRUNO ALVES NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.381.549-44

Contador
RODRIGUES & HILLMANN ASSESSORIA CONTABIL LTDA
PR006767O8
CNPJ. 13.417.319/0001-69

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014586840-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.799.390/0001-65**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **27/09/2011**, no livro **LPD11**, a fls. **50** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **27/09/2011**, no livro **LPD1**, a fls. **82**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI - LB MATRIZ - 206**

Nome Fantasia: **LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS SOLUTION**

CNPJ: **10.799.390/0001-65**

Endereço: **RUA ESPIRITO SANTO 1015 FUNDOS - CENTRO - LONDRINA/PR**

Responsável Técnico: **PR-CD-9465 - SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI**

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

Carmen Lucia Arrata, CD
Conselheira Secretária do CRO/PR

Roberto Eluard da Veiga Cavali , CD
Presidente do CRO/PR

ESCALADA ARTES GRÁFICAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23/11/2001, Artigos 159 e 161, Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 06 de 11/11/2013, concede a presente Licença Sanitária a:

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 2910/2014

Razão social: BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 10.799.390/0001-65

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 1015 – FUNDOS - CENTRO

Atividade econômica: SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Validade: 11/12/2014 a 11/12/2016

Requerente: 227841

Adriana Fernandes Sanzovo
Vigilância Sanitária
Mat. 11848-6 - DVS/AMS/PML

AUTORIDADE SANITÁRIA

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

em 07 de dezembro de 1994, confere o título de

Cirurgião - Dentista

a

Silvestre Fernando Sampieri,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 04 de novembro de 1968, RG 41715570/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 06 de março de 1995.

Prof. Luiz Alberto Borba Navolar
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Jackson Proença Testa
Reitor

CARTÓRIO ARRAIAL
COMARCA DE LONDRINA-PR FONE: 3852 3586
AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO
LONDRINA PR 25 ABR 2016
APRESENTE DOCUMENTO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Maria Helena Arraial
Tabelia Designada
TABELIONATO DE NOTAS
FHW61234
3º Tabelionato de Notas Londrina - PR
Telma Bianque Doretto - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Silvestre Fernando Sampieri
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO ARRABAL
COMARCA DE LONDRINA-PR FONE: 3324-8586
AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO

LONDRINA PR — 25 ABR 2016 — LONDRINA PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DAS FACES DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

SELO FUNARPEN

Maria Helena Arrabal
Tabelia Designada

TABELIONATO DE NOTAS
FHW61235

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI

Nº de inscrição
016838849-90

Data de Nascimento
04/11/88

CARTÓRIO ARRABAL
COMARCA DE LONDRINA-PR FONE: 3324-8586
AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO

LONDRINA PR — 25 ABR 2016 — LONDRINA PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DAS FACES DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Maria Helena Arrabal
Tabelia Designada

TABELIONATO DE NOTAS
FHW61236

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto - Escrevente

Identidade Civil
No.: 41715570 Orgao: SESP UF: PR Data: 13/09/1984

Identidade Eleitoral
No.: 433047406/55 Zona: 41 Secao: 27 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: 21 Folha: 140V Processo: Data: 10/08/1995

Registro no CFO
Livro: S-18 Folha: 82V Processo: 5662/1995 Data: 26/07/1995

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: NAO

POLEGAR DIREITO

Silvestre F. Sampieri
Assinatura do Portador

CARTÓRIO ARRABAL
COMARCA DE LONDRINA-PR FONE: 3324-8586
AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO

LONDRINA PR — 25 ABR 2016 — LONDRINA PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DAS FACES DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Maria Helena Arrabal
Tabelia Designada

TABELIONATO DE NOTAS
FHW61237

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto - Escrevente

(3)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.171.357-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/1984

NOME
SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI

FILIAÇÃO
ALFREDO NUNCIO SAMPIERI
BERNADETH APARECIDA PAMPANI SAMPIERI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LONDRINA/PR 04/11/1968

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,DA SEDE
C.NASC 142747,LIVRO=97,FOLHA=55

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO CARTÓRIO ARRABAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e aceitável por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

NOME
SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/94

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO CARTÓRIO ARRABAL

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANÁ Inscrição: PR-CD-9465

Tipo
CIRURGIÃO-DENTISTA

Nome
SILVESTRE FERNANDO SAMPIERI

Pai
ALFREDO NUNCIO SAMPIERI

Mãe
BERNADETH APARECIDA PAMPANI SAMPIERI

C.P.F. 016.838.849-90 Nascimento 04/11/1968 Naturalidade LONDRINA - PR

CURITIBA, 8 JUN 2006

ASSINATURA DO CRO-PR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

VÁLIDA NA COR GRENA

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO CARTÓRIO ARRABAL

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ 10.799.390/0001-65

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R$ 28,23
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Abril de 2016.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Eunilde de Santana Cari
Escrevente
TABELIONATO
Tabelionato de Notas
NOTAS
FIF39936

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé
LONDRINA 28 ABR 2016
DA VERDADE
MAURO HIROSHI FUGIWARA Tab. Designado
EUNILDE DE SANTANA CARI Escrevente
POLIANA FELIX DE ALMEIDA Escrevente
ALISSON GUILHERME ROMAGNOLI FIORI Escrevente

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF

LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA SOLUTION

Telefone: 43 3336-5918

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ 10.799.390/0001-65, localizada à Rua Espirito Santo, nº 1015 - centro – Londrina PR, telefone: (43)3336-5918, CEP 86.010-510.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa: Micro Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO nº 1198/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME pelo valor de R$ 50.400,00(cinqüenta mil e quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	[illegible]	[illegible]
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	[illegible]	[illegible]
IMPOSTOS	[illegible]	[illegible]
TAXAS	[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	[illegible]	[illegible]
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	[illegible]	[illegible]
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	[illegible]	[illegible]
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DE MORA	[illegible]	[illegible]
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	[illegible]	[illegible]
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	[illegible]	[illegible]
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	[illegible]	[illegible]
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	[illegible]	[illegible]

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS	[illegible]	[illegible]
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	[illegible]	[illegible]
ENCARGOS PATRONAIS	[illegible]	[illegible]
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	[illegible]	[illegible]
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	[illegible]	[illegible]
APOSENTADORIAS E REFORMAS	[illegible]	[illegible]
PENSÕES	[illegible]	[illegible]
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	[illegible]	[illegible]
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	[illegible]
SERVIÇOS	[illegible]	[illegible]
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	[illegible]	[illegible]
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	[illegible]	[illegible]
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	[illegible]	[illegible]
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	[illegible]	[illegible]
TRIBUTÁRIAS	[illegible]	[illegible]
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	[illegible]	[illegible]
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	[illegible]	[illegible]
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	[illegible]	[illegible]
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	[illegible]	[illegible]
Resultado Patrimonial do Período	[illegible]	[illegible]

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	[illegible]	[illegible]
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	[illegible]	[illegible]
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	[illegible]	[illegible]
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	[illegible]	[illegible]

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MORAIS
CONTROLE INTERNO

RAFAELA AP. PULCINELLI HARADA
CONTADORA - CRC-PR 053343/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1196/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 MESES.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME pelo valor de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1197/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declarados vencedores do certame licitatório a seguinte empresa:

INSECT COMERCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pelo valor de R$ 35.590,00(trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -022/2015
VALOR E PRAZO
DISPENSA 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA-ME
PRAZO: 09 (nove) meses (maio de 2016 a janeiro de 2017)
VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX, CIDADE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008, MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: [illegible]

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	[illegible]	[illegible]
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	[illegible]	[illegible]
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	[illegible]	[illegible]
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	[illegible]	[illegible]

[illegible — detailed quadros of the Demonstração dos Fluxos de Caixa (receitas, transferências, desembolsos de pessoal e demais despesas por função, juros e encargos da dívida)]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 185/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 184/16, em seu art.11

"Art. 11. O horário de funcionamento e expediente dos órgãos da Administração, em caráter excepcional, será exclusivamente das 11:00 h às 17:00 h, no qual deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e externas."

Considerando a necessidade de não prejudicar o andamento das Licitações já marcadas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado aos Setores de Licitação, Protocolo e Equipes de Apoio, o comparecimento nos respectivos setores, nos dias 02, 03, 04, 05, 09 e 10 de maio, a partir das 7:30 horas, para o andamento dos Seguintes Processos Licitatórios:

- 02/05 – Pregão Eletrônico nº 030/16
- 03/05 – Pregão Presencial nº 031/16
- 04/05 – Pregão Presencial nº 032/16
- 05/05 – Pregão Presencial nº 033/16
- 09/05 – Pregão Presencial nº 034/16
- 10/05 – Pregão Presencial nº 036/16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN[illegible]E CAMBARÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2016
Ao Prefeito Municipal, Sr. João Mattar Olivato

Tendo em vista o disposto no art. 159, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará e no art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/67, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e com base nas demais normas que regulam a matéria, a Comissão Processante da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, instaurada por meio da Portaria nº 14/2015, para apurar denúncia apresentada pelo senhor Paulo Roberto Alves Mira, em 19 de junho de 2015, de possível infração político-administrativa praticada pelo atual Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato, e pelos Vereadores Renato Rodrigues Ferreira e Márcio José Albertini, serve-se da presente para:

a) INTIMAR Vossa Excelência do encerramento da instrução processual, conforme decisão contida na Ata nº 10/2016:

"ATA DE NÚMERO 0010/2016, da COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, instaurada pela Portaria nº 14/2015, em reunião realizada em 29 de abril de 2016. Teve início às 15h10min, com a presença de todos os membros da Comissão. Iniciados os trabalhos da Comissão, foi solicitada a presença da Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, a fim de dirimir eventuais dúvidas acerca do procedimento a ser tomado e de secretariar a reunião. Considerando, inicialmente, que o denunciado Prefeito Municipal João Mattar Olivato foi pessoalmente intimado na data de 15 de abril de 2016 (Intimação nº 07/2016) do interrogatório marcado para o dia 26 de abril de 2016, às 10 horas. Considerando ainda que diante do requerimento do Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis na data de 25 de abril de 2016, para que seu interrogatório fosse redesignado a partir do dia 28 de abril de 2016, por ter compromissos de interesse do Município nos dias 25, 26 e 27 de abril na cidade de Curitiba/PR, esta Comissão deferiu o pedido e redesignou o interrogatório de todos os denunciados para o dia 28 de abril de 2016. Considerando, também, que, embora devidamente intimado por meio de sua procuradora na data de 25 de abril de 2016 (Intimação nº 19/2016), o denunciado Prefeito Municipal João Mattar Olivato não compareceu para prestar depoimento na data de 28 de abril de 2016. Considerando, ainda, que diante do não recebimento do atestado médico apresentado pelo Prefeito Municipal, esta Comissão redesignou novo interrogatório para o dia 29 de abril de 2016, às 15 horas. Considerando que esta Comissão tomou conhecimento pela esposa do Prefeito Municipal que ele se encontra na cidade de Curitiba, e, assim, oportunizou que seu depoimento fosse realizado via Skype, de modo a não prejudicar a saúde e defesa do denunciado. Considerando que esta Comissão tentou entrar em contato com a procuradora do denunciado, Dra. Leila Mattar Olivato, para realizar a intimação, mas segundo consta na certidão exarada pelo servidor desta Casa de Leis, foi informado pela Sra. Leiva Mattar que a Dra. Leila não se encontra na cidade de Cambará, por estar em viagem para cuidar da saúde de seu filho, o Prefeito Municipal João Mattar Olivato, e não tem data e nem horário para retorno. Considerando que diante da ausência do referido denunciado, bem como de sua procuradora, só restava à Comissão Processante intimar o outro procurador constituído nos autos, o Dr. Alex Rodrigues Bilbasa. Considerando que o mencionado procurador, na data de 28 de abril de 2016, deixou de continuar atuando nos presentes autos. Considerando que é de notório conhecimento que a presente Comissão precisa concluir seus trabalhos até o dia 09 de maio de 2016, sob pena de o processo ser arquivado. Considerando, por fim, que todas essas atitudes do denunciado só evidenciam que o mesmo está tentando postergar o término da instrução de modo que o prazo transcorra sem o julgamento. Esta Comissão Processante, unanimemente, determina o encerramento da instrução, em razão da inexistência de tempo hábil para produzir outras provas. Ademais, é importante salientar que é direito do denunciado não comparecer ao interrogatório. Todavia, tal atitude não pode impedir que o processo continue. Nos termos do art. 367, do Código de Processo Penal, aplicável por analogia às infrações político-administrativas, "O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo." No mesmo sentido, dispõe o parágrafo único do art. 274, do Novo Código de Processo Civil: "Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço". Frise-se que o denunciado foi notificado formalmente da instauração da presente Comissão Processante, bem como intimado de todos os atos do processo pessoalmente ou na pessoa de seus procuradores, nos termos do art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei 201/1967, até a data de 27 de abril de 2016. Sendo assim, o mesmo tem conhecimento de que a Comissão precisa encerrar seus trabalhos até o dia 09 de maio de 2016. Não é razoável, portanto, que se ausente do Município sem deixar qualquer endereço ou telefone para contato, conforme foi constatado pelo servidor Donizete Fidelis ao proceder à intimação e pela Procuradora Jurídica, Débora Gonçalves Tomita, conforme certidão anexa aos autos. Ressalta-se que a Comissão tentou entrar em contato diversas vezes com o mencionado denunciado e sua procuradora, mas não obteve sucesso. A ausência no ato por uma questão de estratégia processual é perfeitamente legítima, pois não há obrigação legal de comparecimento. A opção do acusado, entretanto, de não comparecer no interrogatório, embora tenha sido oportunizado por esta Comissão diversas datas e formas para que ele fosse ouvido, não pode impedir a continuação do processo. Sendo assim, intimem-se, pessoalmente os denunciados, ou na pessoa de seus respectivos procuradores, para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se em 02 de maio de 2016, inclusive. Caso o Prefeito Municipal João Mattar Olivato, bem como sua procuradora constituída, Dra. Leila Mattar Olivato, não estejam no Município de Cambará, intime-se o denunciado Prefeito Municipal João Mattar Olivato por edital, nos termos do art. 392, inciso IV, do Código de Processo Penal e art. 275, §2º, do Novo Código de Processo Civil, ambos aplicáveis por analogia diante da ausência de normas procedimentais detalhadas no Decreto-Lei nº 201/1967. Para constar, eu, Raffaello Frascati, Relator da Comissão, lavrei a presente ata, secretariado pela servidora pública Débora Gonçalves Tomita, advogada desta Casa de Leis."

b) INTIMAR Vossa Excelência para que apresente razões escritas no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se em 02 de maio de 2016, inclusive.

c) SALIENTAR a Vossa Excelência que está disponível na Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, 1.037, Centro, Cambará/PR, cópia das degravações das oitivas das testemunhas Clorivaldo Paes Paschoalino, Eglêo Fernando Arguello Junior, Luiz Antônio Pereira e Rafael Germano Arguello.

Cordialmente.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2016.

Rogério Frutuoso
Presidente da Comissão Processante

Raffaello Frascati — **Relator**

Walcir Joaquim — **Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

[illegible]

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 [illegible]
1.2 [illegible]
1.3 [illegible]

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 [illegible]
2.2 [illegible]
2.3 [illegible]
2.4 [illegible]
2.5 [illegible]
2.6 [illegible]
2.7 [illegible]

3. DOS CARGOS

3.1 [illegible]

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Procurador Jurídico	[illegible]	20h	01	[illegible]	[illegible]

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 [illegible]

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[illegible]

6. DAS INSCRIÇÕES

[illegible]

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1198/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME pelo valor de R$ 50.400,00(cinqüenta mil e quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1197/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

INSECT COMERCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pelo valor de R$ 35.590,00(trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -022/2015

VALOR E PRAZO

DISPENSA 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA-ME

PRAZO: 09 (nove) meses (maio de 2016 a janeiro de 2017)

VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX, CIDADE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008; MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS,

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR
Legislativa
Judiciária
Essencial à Justiça
Administração
Defesa Nacional
Segurança Pública
Relações Exteriores
Assistência Social
Previdência Social
Saúde
Trabalho
Educação
Cultura
Direitos da Cidadania
Urbanismo
Habitação
Saneamento
Gestão Ambiental
Ciência e Tecnologia
Agricultura
Organização Agrária
Indústria
Comércio e Serviços
Comunicações
Energia
Transporte
Desporto e Lazer
Encargos Especiais
Reserva de Contingência
Perdas com Investimentos
Disponibilidades Compensatórias
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida
Total dos Juros e Encargos da Dívida

Comentários

-

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITUR

O Prefeito Municipal de Santo A
conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 164/

"Art. 11. O horário de funcionam
será exclusivamente das 11:00 h às
internas e externas."

Considerando a necessidade de

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado aos Se
respectivos setores, nos dias 02, 03
aos Seguintes Processos Licitatórios

- 02/05 – Pregão Eletrônico nº 0
- 03/05 – Pregão Presencial nº 0
- 04/05 – Pregão Presencial nº 0
- 05/05 – Pregão Presencial nº 0
- 09/05 – Pregão Presencial nº 0
- 10/05 – Pregão Presencial nº 0

GABINETE DO PREFEITO MU
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

PROCESSO Nº 040/2016.

Aos 02 dias do mês de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **033/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

03. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para

1.1. A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 033/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI – ME,** com sede na cidade de Londrina/PR, sito a Rua Espírito Santo, 1015, Fundos, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.799.390/0001-65, representada por seu Procurador Bruno Alves Nogueira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 006.381.549-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.873.545-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 02 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2016 (CODEPACI)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016 (CODEPACI)
DISPENSA POR LIMITE DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2016 (CODEPACI)

OBJETO: Locação de software para processamento de licitações e contabilidade para o exercício de 2016, por um período de 09 (nove) meses, no valor máximo total de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em parcelas de R$1.466,67 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa RC MENGATO & MENGATO LTDA – ME (CNPJ/MF n° 81.495.704/0001-55).
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema/Cinzas - CODEPACI
CNPJ/MF: 17.136.215/0001-19
Contratada: RC MENGATO & MENGATO LTDA – ME - Rua Eduardo de Oliveira Filho, nº 33 - [illegible] - Andirá
Representante: [illegible]
CNPJ/MF: [illegible]
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em parcelas de R$1.466,67
Vigência: 09 (nove) meses contados de 16 de maio de 2016 a 15 de fevereiro de 2017
Dotação Orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
01.001	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (livre)	Outros serviços pessoa jurídica

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993, e, Artigo 17, da Lei 11.107/05, de 06 de Abril de 2005.

Andirá/PR, 17 de maio de 2016
Edimar de Freitas Albanezi
Presidente - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema/Cinzas - CODEPACI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO nº 2596/2016 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Torna pública a Adjudicação e Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial sob o nº 036/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldos, destinados às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridos neste exercício, a(s) proponente(s):

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 06600812953	18.631.093/0001-38	4.481,32

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de maio de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°:10 ID - 51

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CONTRATADO: ROSANA MICHELATO AGOSTINHO CRIVARI
OBJETO: Locação de Imóvel em alvenaria localizado à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 912 – centro, nesta cidade de Cambará, com matricula nº 2.182 do livro 02 J, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca de Cambará.
VALOR GLOBAL: R$ 11.135,04
PROCESSO: 2234/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal n 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2016
Cambará - PR, 13 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

ARTIGO

Joaquim severino

O ambiente da estrada rural

Assim como a qualidade e quantidade de água nos fundos de vales atestam o manejo que se aplica aos recursos naturais, a qualidade das estradas rurais atesta o grau de acerto das estratégias empregadas. Para aqueles que não atentam para a complexidade de uma boa estrada rural, estrada de terra como se diz popularmente, a boa estrada é aquela que simplesmente não apresenta buracos e nem atoleiros.

Muito mais que isso, e para quem é treinado para perceber, depois da água é a estrada rural quem melhor indica o grau de envolvimento e participação de autoridades e proprietários rurais na questão ambiental rural. Para quem não é treinado para perceber um perfil de solos, nunca descreverá mais que os barrancos existentes na beira da estrada.

O exitoso esforço paranaense de manejo integrado de recursos naturais em nível de microbacias é devido, em grande parte, ao componente adequação de estradas rurais. Se nem tanto nos dias de hoje, num passado não muito distante, era através da estrada rural que a população avaliava a administração municipal. Podia não ter escola nem hospital por perto, mas tendo uma boa estrada o acesso a esses serviços facilitava tudo.

Sem tecnologia adequada e equipamentos escassos, as estradas rurais sempre foram o tendão de Aquiles dos prefeitos. A primeira grande dificuldade era representada pelo traçado das mesmas que acompanhando os espigões bifurcavam, em forma de espinha de peixe, ribanceiras abaixo. E como se diz, fogo de morro acima e água de morro abaixo, não há quem segure. O lamaçal e as voçorocas eram inevitáveis.

A segunda grande dificuldade e que persiste até hoje, na maioria dos casos, é o entendimento do dono da propriedade confrontante com a estrada, de que a responsabilidade na conservação das estradas é de exclusiva responsabilidade do poder público, especialmente das prefeituras. Aos poucos vem se dando conta de que se torna mais valorizada a propriedade cujas estradas, tanto de cabeceira como internas, estão ambientalmente adequadas e conservadas.

E é nesse ponto que a estratégia deve se concentrar. Como quase tudo, uma vez mais, a perspectiva de mais dinheiro no bolso fala mais alto. Os vultosos investimentos públicos feitos em estradas rurais no Paraná a partir dos anos 80 principalmente, foram importantes no desenvolvimento da tecnologia de manejo de solo e água e na consequente melhoria das estradas.

Os tempos são outros. Os financiamentos de agências internacionais como BID, BIRD e até mesmo OEA, já não são tão fáceis e nem tão generosos como os que impulsionaram o famoso Paraná Rural. Por outro lado, já não são poucos os proprietários que bem administram suas estradas internas e até mesmo as de cabeceira. Engajar os demais nesse esforço é o desafio que a estratégia está a requerer. E como se sabe, estratégia é a inteligência do processo. O incentivo do governo deve ter dosagem certa. Como o arsênico que pode ser remédio ou veneno, que pouco não resolve e muito mata.

Joaquim Severino – Professor de Política Agrícola da Universidade Federal do Paraná e Diretor Presidente da empresa Agrária Engenharia e Consultoria S/A, escreve nesta coluna desde 1992.

Diário Oficial do Norte Pioneiro
Errata

Por uma falha do setor de recepção de publicações oficiais do Departamento Comercial da Editora Vale Comunicação Eireli, que edita o jornal Diário Oficial do Norte Pioneiro, deixamos de veicular na edição nº 224, de 17 de maio de 2016, o Decreto nº 1.840, DE 16 de maio de 2016, do Poder Executivo do Município de Cambará.

Para que surtam os efeitos legais o referido documento está sendo veiculado nesta edição.

Santo Antônio da Platina, 18 de maio de 2016

A Direção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1.840, DE 16 DE MAIO DE 2016.

"Determina a proibição de realização de cursos pelos servidores municipais, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal".

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições e
Considerando o momento econômico que passa o país e a necessidade de contenção de gastos pelos poderes públicos,
Considerando a grande quantidade de cursos que os servidores municipais estão realizando, sem que estes comprovem a necessidade para o bem dos serviços públicos e da comunidade cambaraense.

DECRETA

Art. 1º) – Fica proibido a contratação de cursos diversos para os servidores municipais, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 2º) – Fica proibido a autorização de diárias para realização de cursos, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 3º) – As solicitações para participação de cursos deverão ser feitas diretamente ao Prefeito Municipal, com a devida justificativa de sua pertinência e dos benefícios para a melhoria dos serviços públicos.
Art. 4º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cambará-PR., 16 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 189/16

Revoga o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Treinamentos e Palestras nas áreas de Primeiros Socorros, Princípios de Combate a Incêndios, Ergonomia; Biossegurança e Palestras voltadas à Saúde do Trabalhador com diversos temas, visando atender as exigências da Portaria 3214/78 do TEM relativas as Normas de Segurança e Medicinado Trabalho e a CLT, Previstos no PPRA 2014/2015, para todos os servidores da Prefeitura Municipal, a serem realizadas neste exercício.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apontados no Parecer Jurídico nº 331/2016; e ainda os Of. nº 058/16-PJ (abertura do procedimento administrativo); protocolo nº 2016/04/00880) (defesa da empresa Ipê Editora de Ourinhos Ltda-ME); Ofício 070/16-PJ (julgamento da defesa).

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Pregão Presencial nº 010/2016.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 033/2016
EXTRATO DA ATA – 024/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Decreto 1841/2016

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Sra. Degmar Rodrigues da Silva"

O senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º - Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º A da EC 41/03, a servidora Degmar Rodrigues da Silva, portador do RG nº 5.062.040-9, CPF nº 702.604.869-49, ocupante do cargo de Agente Operacional, do quadro de pessoal deste Município, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal nº 1318/06, com proventos mensais de R$ 1.150,65 (mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) e anuais de R$ 13.807,80 (treze mil oitocentos e sete reais e sessenta e oitenta centavos).

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe as Leis nº 1.310/06 e 1.362/07.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR
Portaria 04/2016

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Sra. Degmar Rodrigues da Silva"

O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do art. 6º da EC 41/03:

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º A da EC 41/03, à servidora Degmar Rodrigues da Silva, portador do RG nº 5.062.040-9, CPF nº 702.604.869-49, ocupante do cargo de Agente Operacional, do quadro de pessoal deste Município, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal nº 1318/06, com proventos mensais de R$ 1.150,65 (mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) e anuais de R$ 13.807,80 (treze mil oitocentos e sete reais e sessenta e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Cambará/PR, 17 de maio de 2016

Juliano Ribeiro Michelato
Diretor-presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 22/2016 – ID 52201
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 76.442.756/0001-80
AGRITECH LAVRALE S. A. MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES

CNPJ: 88.658.984/0004-96
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO TRATOR, UMA ENXADA ROTATIVA E UM KIT DE COMPONENTES TIPO ENCANTEIRADOR. VALOR R$ 38.110,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 17 DE MAIO DE 2016 /PP 19/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LEI Nº 526/2016
(Autoria Câmara Municipal)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara.

01 – Câmara Municipal de Guapirama
001 – Câmara Municipal de Guapirama
01.031.0001-01001– Construção da Sede do Legislativo
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.. R$ 31.592,26

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Errata

Por uma falha do setor de recepção de publicações oficiais do Departamento Comercial da Editora Vale Comunicação Eireli, que edita o jornal Diário Oficial do Norte Pioneiro, deixamos de veicular na edição nº 224, de 17 de maio de 2016, o Decreto Nº 1.840, DE 16 de maio de 2016, do Poder Executivo do Município de Cambará.

Para que surtam os efeitos legais o referido documento está sendo veiculado nesta edição.

Santo Antônio da Platina, 18 de maio de 2016

A Direção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1.840, DE 16 DE MAIO DE 2016.

"Determina a proibição de realização de cursos pelos servidores municipais, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal".

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições e:

Considerando o momento econômico que passa o país e a necessidade de contenção de gastos pelos poderes públicos.

Considerando a grande quantidade de cursos que os servidores municipais estão realizando, sem que estes comprovem a necessidade para o bem dos serviços públicos e da comunidade cambaraense.

DECRETA

Art. 1º) – Fica proibido a contratação de cursos diversos para os servidores municipais, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º) – Fica proibido a autorização de diárias para realização de cursos, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 3º) – As solicitações para participação de cursos deverão ser feitas diretamente ao Prefeito Municipal, com a devida justificativa de sua pertinência e dos benefícios para a melhoria dos serviços públicos.

Art. 4º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará-PR., 16 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 189/16

Revoga o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Treinamentos e Palestras nas áreas de Primeiros Socorros; Princípios de Combate a Incêndios; Ergonomia; Biossegurança e Palestras voltadas à Saude do Trabalhador com diversos temas, visando atender as exigências da Portaria 3214/78 do TEM relativas as Normas de Segurança e Medicinado Trabalho e a CLT, Previstos no PPRA 2014/2015, para todos os servidores da Prefeitura Municipal, a serem realizadas neste exercício.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apontados no Parecer Jurídico nº 331/2016; e ainda os Of. nº 058/16-PJ (abertura do procedimento administrativo); protocolo nº 2016/04/008803 (defesa da empresa Ipê Editora de Ourinhos Ltda-ME), Ofício 070/16-PJ (julgamento da defesa).

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Pregão Presencial nº 010/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 033/2016
EXTRATO DA ATA – 024/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 49.680,00 (quarenta e nove
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES D
POR UM PERIODO DE 12 MESES

PREFEITURA MU
Decre

"Dispõe sobre a concessão de aposent

O senhor João Mattar Olivato, Prefeito M
de suas atribuições que lhe são conferidas

Decreta

Art. 1º - Fica desligado do serviço publ
Permanente, com proventos proporcionais,
da Constituição Federal c/c art. 6º A da EC
portador do RG nº 5.062.040-9, CPF nº 7
Operacional, do quadro de pessoal deste
Municipal nº 1316/06, com proventos mens
e sessenta e cinco centavos) e anuais de F
sessenta e oitenta centavos).

Art. 2º - Os proventos devidos terão c
1.362/07.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na

Gabinete do Prefeito Municipal de Cam

João
Prefeito Mu

Instituto de Previdência dos Servid
Por

"Dispõe sobre a concessão de aposen

O Diretor-Presidente do CambaraPr
Públicos do Município de Cambará – PR,
o preenchimento dos requisitos do art. 6º

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por In
com paridade, de acordo com o art. 40, §
41/03, a servidora Degmar Rodrigues da
702.604.869-49, ocupante do cargo de A
Munícipio, com fundamento no art. 17, da
de R$ 1.150,65 (mil cento e cinquenta re
13.807,80 (treze mil oitocentos e sete rea

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor r

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cambará/PR, 17 de maio de 2016

Juliano
Dire

ATA DE R
ATA 2
MUNICIPIO DE CA
AGRITECH LAVRALE S. A. MA

CNPJ: 88.658.984/0004-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS P
ENXADA ROTATIVA E UM KIT DE CON
R$ 38.110,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 17 DE MAIO DE 2016 /PP 19/

JOÃO MATT/

PREFEITURA M
L
(Autori

Autoriza a abertura de Crédito Adic
Municipal para o exercício 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPI
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A

Art. 1º Fica autorizado o Poder Leg
Especial, na seguinte rubrica orçamentá

01 – Câmara Municipal de Guapiran

001 – Câmara Municipal de Guapira

01.031.0001-01001– Construção da

4.4.90.51.00.00– Obras e Instalaç
31.592,26